DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025 **Ano II | Edição nº 291** **Página 1 de 2**

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Atas de Sessão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Atas de Sessão

PREFEITURA DE BORAÇEIA

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BORACÉIA.

No dia dois de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19:30 horas, na sala de reuniões do Centro Cultural "Nê Pereira", cito à rua Sete de Maio,210 – Centro, reuniram-se os convidados a representar o município, compondo o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO da seguinte forma: representado o setor de turismo, esporte e lazer, o senhor Aparecido Rodrigues Alves; representando o setor de cultura, o senhor Leonardo Cardoso de Oliveira; representando o setor de meio ambiente, Ariane Michele Zenatti; representando os setores de educação do município, Andrea Aparecida Herrera; representando os restaurantes e meios de hospedagens, o senhor Michel Tadeu Francisco; representando os proprietários de chácaras e ranchos, o senhor Osmindo Caffeu; representando obras e engenharias, César Augusto Massucato Sinatura; representando produções rurais, Wilson Sipioni e finalmente representando a imprensa, o senhor Wagner Ribeiro de Carvalho.

Assumiu a palavra o senhor Leonardo Cardoso de Oliveira, solteiro, portador do CPF: 436.354.568-29, convidando o Sr. Osmindo Caffeu, brasileiro, casado, e portador do RG 9.605.312-4 e CPF 792.908.418-34, para secretariar a sessão.

Iniciando as atividades da noite, Leonardo explanou sobre a importância e competência do COMTUR para o desenvolvimento turístico do município assim como o comprometimento de seus membros. Os membros presentes se apresentaram ao grupo e falaram sobre suas expectativas quanto ao turismo no município.

Deu-se início o processo de eleição da diretoria, apresentação dos interessados e votação, que ficou assim definido: Presidente – Leonardo Cardoso de Oliveira / Vice-Presidente – Aparecido Rodrigues Alves / Tesoureiro – Ariane Michele Zenatti, que foram aclamados por unanimidade. Após a eleição o Presidente solicitou a membro do Conselho Osmindo Caffeu que ocupasse o cargo de primeiro secretário.

Sem mais, a sessão foi encerrada e lavrada a ATA.

Boracéia, 02 de Agosto de 2024.

Presidente Provisório

Leonardo Cardoso de Oliveira

1ºSecretário Provisório

Osmindo Caffeu

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.